|  |
| --- |
| **EDITAL** |

|  |
| --- |
| **Processo licitatório:** 012/2024 |
| **Pregão presencial:** 002/2024 |
| **Registro de preço:** 001/2024 |
| **Data da realização:**11/03/2024 |
| **Horário:** 8 horas |
| **Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação |

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MARCOS AURÉLIO RAMINHO e a agente de contratação LETÍCIA MARIATEIXEIRA PEREIRA, designada pela Portaria nº 001/2023, e, em conformidade com a Lei Federal Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, alterações trazidas pela LC 147/2014 e decretos 063 e 064 de 2024 e demais alterações, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO**, por item,com a finalidade de selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Edital e seus anexos.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 11/03/2024, às 08hs00min do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas pelo telefone (31) 3872-5005 ou pelo e-mail: [compraselicitacao@gmail.com](mailto:licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br).

**1 – DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO**

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, denominada agente de contratação.

1,3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as 08hs00min, horário local, do dia 11/03/2024 no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Bairro Centro.

• O acolhimento das propostas será feito até as 08hs00min, horário local, do dia 11/03/2024.

• Abertura da sessão ocorrerá às 08hs00min, horário local, do dia 11/03/2024, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

• A Disputa de Preços terá início após o fim do credenciamento.

**2 – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO**

2.1.É objeto do presente certame é o Registro de preço para a Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Edital e seus anexos

2.2. Especificação

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 8 | UN | Pneu 215/50 R17 para carro de passeio índice de velocidade W construção do tipo radial índice de peso mínimo 95 para uso sem câmara. |  |  |
| 2 | 8 | UN | PNEU 215/65r16 para carro Suv tipo viatura de passeio índice de velocidade e peso suportado por pneu 102H, de construção radial sem câmara. |  |  |
| 3 | 12 | UN | PNEU 225/70 R15C para uso em vans/micro ônibus índice de velocidade mínimo de T construção tipo radial índice de peso mínimo 112 para uso sem câmara. |  |  |
| 4 | 10 | UN | PNEU 185R14C para uso em KOMBI índice de carga mínimo 100 índices de velocidade R construção do tipo radial para uso sem câmara. |  |  |
| 5 | 20 | UN | PNEU TIPO LISO 215/75 R17.5 para uso em pequenos caminhões e micro-ônibus construção do tipo radial índice de velocidade M índice de peso mínimo 126 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  |
| 6 | 20 | UN | PNEU LISO 10.00-R20 para uso em caminhões construção do tipo radial índice de velocidade J índice de peso mínimo 146 para uso com câmara de ar 16 lonas. |  |  |
| 7 | 30 | UN | PNEU 225/75 R16C para uso em vans/micro ônibus construção do tipo radial 10 LONAS índice de velocidade R índice de peso mínimo 118 para uso sem câmara. |  |  |
| 8 | 12 | UN | PNEU LISO 275/80 R22.5 para uso em ônibus caminhões construção do tipo radial índice de velocidade L índice de carga 146 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  |
| 9 | 20 | UN | PNEU 185/60 R15 para uso em carro de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H para uso sem câmara. |  |  |
| 10 | 30 | UN | PNEU 175/70 R14 para uso em carros de passeio construção do tipo radial índice de velocidade T índice de peso 88 para uso sem câmara. |  |  |
| 11 | 10 | UN | PNEU 195/65R15 para uso em camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 12 | 10 | UN | PNEU 205/75 R16C para uso em vans/mini bus construção do tipo radial índice de velocidade R índice de velocidade mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  |
| 13 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 14/9-24 mínimo 12 lonas capacidade carga mínima 2900kg profundidade do sulco mínimo 32. |  |  |
| 14 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18/4-34 mínimo 14 lonas capacidade carga 3750 kg profundidade mínima sulco 38mm. |  |  |
| 15 | 12 | UN | PNEU 205/60 R16 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade V índice de carga 92 para uso sem câmara. |  |  |
| 16 | 12 | UN | PNEU 195/55 R15 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 17 | 10 | UN | PNEU 14.00-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínimo 3.650 kg, profundidade de sulco não inferior a  25,4 mm. |  |  |
| 18 | 30 | UN | PNEU 185/65 R14para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 86 para uso sem câmara. |  |  |
| 19 | 4 | UN | PNEU 17.5X25 para uso em maquina pá CARREGADEIRA 16 lonas construção do tipo diagonal para uso com câmara. |  |  |
| 20 | 10 | UN | PNEU 205/60 R15 para uso em veículos tipo camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 21 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 245/70R16 para uso em camionete 4x4 construção do tipo radial índice de velocidade S índice de carga mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  |
| 22 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO PARA MOTO 80/90-21 PARA USO COM CAMARA DE AR |  |  |
| 23 | 4 | UN | PNEU PARA MOTO DIANTEIRO 2.50 R17 SEM USO DE CAMARA DE AR. |  |  |
| 24 | 4 | UN | PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110.80-R18 PARA USO COM CAMARA |  |  |
| 25 | 4 | UN | PNEU PARA USO EM MOTOCICLETA CICLOMOTOR TRASEIRO 2.75 R17 SEM CAMARA |  |  |
| 26 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA 110/90 R17 PARA USO COM CAMARA |  |  |
| 27 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA 90/90 R19 PARA USO COM CAMARA. |  |  |
| 28 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO 19.5-24 16 LONAS para uso em máquina retroesvadeira construção do tipo diagonal. |  |  |
| 29 | 30 | UN | PNEU DIANTEIRO 12-16.5 para uso em retroescavadeira mini carregadeira 12 lonas índice de carga 172 construções do tipo diagonal. |  |  |
| 30 | 4 | UN | PNEU PARA TRATOR AGRICOLA 12.4-24 DIANTEIRO construção diagonal com câmara 12 lonas. |  |  |
| 31 | 4 | UN | PNEU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18.4-30 construções diagonal com câmara 12 lonas. |  |  |
| 32 | 2 | UN | PNEU TRATOR dianteiro 7.00-16 construção do tipo diagonal 8 lonas com uso de câmara de ar. |  |  |
| 33 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 275/80-22.5 para uso em caminhões índice de velocidade L índice de carga 146/143 tipo de construção radial 16 lonas para uso sem câmara. |  |  |
| 34 | 8 | UN | PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO para uso em pequenos caminhões e micro bus índice de velocidade J índice carga 135 16 lonas tipo de construção tipo radial. |  |  |
| 35 | 12 | UN | PNEU 10.00-20 BORRACHUDO para uso em caminhões traçado índice de velocidade K índice de carga 146 tipo de construção radial. |  |  |
| 36 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 110.80-R18. |  |  |
| 37 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90-R19. |  |  |
| 38 | 10 | UN | CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO RETROESVADEIRA 12/16.5 |  |  |
| 39 | 4 | UN | CAMARA DE AR 12/4-24 PARA USO EM TRATORES AGRICOLAS. |  |  |
| 40 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1000/20 PARA USO EM CAMINHOES E ONIBUS. |  |  |
| 41 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9.24 PARA USO EM MAQUINAS BICO RETO. |  |  |
| 42 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1400-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA BICO RETO. |  |  |
| 43 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA. |  |  |
| 44 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9-24 PARA USO EM TRATORES BICO RETO. |  |  |
| 45 | 4 | UN | CAMARA DE AR 17.5-25 BICO RETO |  |  |
| 46 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-30 BICO RETO |  |  |
| 47 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-34 BICO RETO |  |  |
| 48 | 4 | UN | CAMARA DE AR 19.5-24 BICO RETO |  |  |
| 49 | 2 | UN | CAMARA DE AR 7.50-16 BICO RETO |  |  |
| 50 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-17 PARA USO EM M OTOCICLETA |  |  |
| 51 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-21 PARA USO EM MOTOCICLETA |  |  |
| 52 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA |  |  |
| 53 | 20 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1000/20 |  |  |
| 54 | 4 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 17.5-25 |  |  |
| 55 | 10 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1400-24 |  |  |
| 56 | 10 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 16 |  |  |
| 57 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 34 |  |  |
| 58 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 24 |  |  |
| 59 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 30 |  |  |
| 60 | 20 | UN | Manchões 450mm 8 Lonas para Consertos de Pneus Diagonais. |  |  |
| 61 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA 12.4-28 12 LONAS. |  |  |
| 62 | 04 | UN | PNEU PARA GRADE DE DISCO ÍNDICE DE CARGA D, 8 LONAS, 6.50-16. |  |  |
| 63 | 04 | UN | PNEU PARA CARRETA DE FORRAGENS 7.50/16 8 LONAS. |  |  |

**3 – DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação:

3.1.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

3.1.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.10. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4. aplica-se o disposto na alínea “3.2.4” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

3.5. Apesar dos itens de contratação possuírem valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a existirem um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – localizados na região, não se mostra vantajoso para a Administração o tratamento diferenciado e simplificado as ME’s e EPP’s, (inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

**4. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

4.1. No prazo legal, antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada NO PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, localizada na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, CEP 36.923-000, Santo Antônio do Grama, bem como podendo ser encaminhada através do endereço eletrônico[compraselicitacao@gmail.com](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br).

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site da prefeitura municipal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

4.3. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

4.3.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

4.3.1.1. julgamento de propostas;

4.3.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

4.3.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

4.3.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

4.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

4.4. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 4.3.1.1 e 4.3.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

4.5 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

4.6. a apreciação dar-se-á em fase única.

4.7.. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

4.8.. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

4.9.. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

4.10. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4.11.. O recurso de que trata será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.13. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

4.14. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**5 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a agente de contratação quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**a) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:**

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador;

\*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

\*Cópia do Contrato Social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

\*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

\* A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

\* A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

\* Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**b) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:**

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário da empresa;

\*Cópia do documento de Identidade;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial;

\*Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo para a habilitação e de conhecimento do instrumento convocatório;

\*A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

\* A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

**5.2. O representante legal, sócio, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

**5.3. Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento, com **FIRMA RECONHECIDA** assinatura do representante legal, na qual que conste poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, regularmente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

5.1.1. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**6 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela agente de contratação e a equipe de apoio, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

6.2. Declarada aberta a sessão pela PREGOEIRA, o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.

PROCESSO Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PROCESSO Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - SANTO ANTÔNIO DO GRAMA.

PROCESSO Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

7.2 Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

7.2. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

**8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

- Qualificação técnica;

- Habilitação jurídica;

- Regularidade fiscal e trabalhista;

- Qualificação econômico-financeira:

8.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**8.3.** A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PROCESSO Nº 012/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

8.4. No caso da licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

**9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO E DAS AMOSTRAS**

9.1. O critério de julgamento será menor preço por item.

9.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.

9.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

9.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances de forma verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

9.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

9.13. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, previstos na Lei nº. 14.133/2021.

**10. DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA**

10.1.A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

* + 1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;]
    2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;
    4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;
    8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;
    9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;
    10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
    12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

10.3.. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

10.4. Multa:

10.4.1. moratória de XX% (XXpor cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de XX (XX) dias;

10.4.1.1. O atraso superior a XX (XX) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.4.2. compensatória de XX% (XX por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

10.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

10.6. Todas as sanções previstas no contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

10.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

10.9. . Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.11. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

* + 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    2. as peculiaridades do caso concreto;
    3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
    4. os danos que dela provierem para o Contratante;
    5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

10.13. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

10.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

10.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11. DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

11.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no ETP e TR.

**12. DA ENTREGA DO OBJETO**

12. A entrega do objeto está prevista no TR.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

**14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1.O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4.Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.7.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatária;

14.7.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.8.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.5.1.

14.9. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.10. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

**15. DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.5. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.6. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.7. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.8. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.10. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.11. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I – ETP;

15.11.2. Anexo II – TR

15.11.3. Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.11.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.11.5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.11.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

15.11.7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.11.8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP;

Santo Antônio do Grama, 15 de fevereiro de 2024

|  |  |
| --- | --- |
| MARCOS AURÉLIO RAMINHO  PREFEITO MUNICIPAL | LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA  AGENTE DE CONTRATAÇÃO |

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **1- INFORMAÇÕES GERAIS:**  SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:   |  |  | | --- | --- | | NOME: | Bruno Luis Freitas Barbosa | | CARGO/FUNÇÃO: | Secretaria Municipal de Transporte | |
| **2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**  **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimentos de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Edital e seus anexos.  **Fundamentação/Justificativa:** O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: necessidade de suprir a demanda de consumo de pneus na manutenção dos veículos da Frota do Município de Santo Antônio do Grama. Sabe-se que um pneus com borracha comprometida afeta diretamente a aderência e a capacidade de resposta, o que é crítico para a segurança nas estradas, portanto, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam aos padrões legais recomendados, que tenham procedência, necessitando, portanto, do registro de preços para contratação de empresa para fornecimentos de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais. |
| **3 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**  Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do Art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fizera para este exercício financeiro. |
| **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**  Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.  O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho.  Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.  A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.  Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021.  Os demais requisitos da contratação administrativa serão previstos no Termo de Referência.  Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.  Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o Art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum. |
| **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**  Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | | 1 | 8 | UN | Pneu 215/50 R17 para carro de passeio índice de velocidade W construção do tipo radial índice de peso mínimo 95 para uso sem câmara. |  |  | | 2 | 8 | UN | PNEU 215/65r16 para carro Suv tipo viatura de passeio índice de velocidade e peso suportado por pneu 102H, de construção radial sem câmara. |  |  | | 3 | 12 | UN | PNEU 225/70 R15C para uso em vans/micro ônibus índice de velocidade mínimo de T construção tipo radial índice de peso mínimo 112 para uso sem câmara. |  |  | | 4 | 10 | UN | PNEU 185R14C para uso em KOMBI índice de carga mínimo 100 índices de velocidade R construção do tipo radial para uso sem câmara. |  |  | | 5 | 20 | UN | PNEU TIPO LISO 215/75 R17.5 para uso em pequenos caminhões e micro-ônibus construção do tipo radial índice de velocidade M índice de peso mínimo 126 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  | | 6 | 20 | UN | PNEU LISO 10.00-R20 para uso em caminhões construção do tipo radial índice de velocidade J índice de peso mínimo 146 para uso com câmara de ar 16 lonas. |  |  | | 7 | 30 | UN | PNEU 225/75 R16C para uso em vans/micro ônibus construção do tipo radial 10 LONAS índice de velocidade R índice de peso mínimo 118 para uso sem câmara. |  |  | | 8 | 12 | UN | PNEU LISO 275/80 R22.5 para uso em ônibus caminhões construção do tipo radial índice de velocidade L índice de carga 146 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  | | 9 | 20 | UN | PNEU 185/60 R15 para uso em carro de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H para uso sem câmara. |  |  | | 10 | 30 | UN | PNEU 175/70 R14 para uso em carros de passeio construção do tipo radial índice de velocidade T índice de peso 88 para uso sem câmara. |  |  | | 11 | 10 | UN | PNEU 195/65R15 para uso em camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso 91 para uso sem câmara. |  |  | | 12 | 10 | UN | PNEU 205/75 R16C para uso em vans/mini bus construção do tipo radial índice de velocidade R índice de velocidade mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  | | 13 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 14/9-24 mínimo 12 lonas capacidade carga mínima 2900kg profundidade do sulco mínimo 32. |  |  | | 14 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18/4-34 mínimo 14 lonas capacidade carga 3750 kg profundidade mínima sulco 38mm. |  |  | | 15 | 12 | UN | PNEU 205/60 R16 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade V índice de carga 92 para uso sem câmara. |  |  | | 16 | 12 | UN | PNEU 195/55 R15 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  | | 17 | 10 | UN | PNEU 14.00-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínimo 3.650 kg, profundidade de sulco não inferior a  25,4 mm. |  |  | | 18 | 30 | UN | PNEU 185/65 R14para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 86 para uso sem câmara. |  |  | | 19 | 4 | UN | PNEU 17.5X25 para uso em maquina pá CARREGADEIRA 16 lonas construção do tipo diagonal para uso com câmara. |  |  | | 20 | 10 | UN | PNEU 205/60 R15 para uso em veículos tipo camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  | | 21 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 245/70R16 para uso em camionete 4x4 construção do tipo radial índice de velocidade S índice de carga mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  | | 22 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO PARA MOTO 80/90-21 PARA USO COM CAMARA DE AR |  |  | | 23 | 4 | UN | PNEU PARA MOTO DIANTEIRO 2.50 R17 SEM USO DE CAMARA DE AR. |  |  | | 24 | 4 | UN | PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110.80-R18 PARA USO COM CAMARA |  |  | | 25 | 4 | UN | PNEU PARA USO EM MOTOCICLETA CICLOMOTOR TRASEIRO 2.75 R17 SEM CAMARA |  |  | | 26 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA 110/90 R17 PARA USO COM CAMARA |  |  | | 27 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA 90/90 R19 PARA USO COM CAMARA. |  |  | | 28 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO 19.5-24 16 LONAS para uso em máquina retroesvadeira construção do tipo diagonal. |  |  | | 29 | 30 | UN | PNEU DIANTEIRO 12-16.5 para uso em retroescavadeira mini carregadeira 12 lonas índice de carga 172 construções do tipo diagonal. |  |  | | 30 | 4 | UN | PNEU PARA TRATOR AGRICOLA 12.4-24 DIANTEIRO construção diagonal com câmara 12 lonas. |  |  | | 31 | 4 | UN | PNEU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18.4-30 construções diagonal com câmara 12 lonas. |  |  | | 32 | 2 | UN | PNEU TRATOR dianteiro 7.00-16 construção do tipo diagonal 8 lonas com uso de câmara de ar. |  |  | | 33 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 275/80-22.5 para uso em caminhões índice de velocidade L índice de carga 146/143 tipo de construção radial 16 lonas para uso sem câmara. |  |  | | 34 | 8 | UN | PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO para uso em pequenos caminhões e micro bus índice de velocidade J índice carga 135 16 lonas tipo de construção tipo radial. |  |  | | 35 | 12 | UN | PNEU 10.00-20 BORRACHUDO para uso em caminhões traçado índice de velocidade K índice de carga 146 tipo de construção radial. |  |  | | 36 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 110.80-R18. |  |  | | 37 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90-R19. |  |  | | 38 | 10 | UN | CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO RETROESVADEIRA 12/16.5 |  |  | | 39 | 4 | UN | CAMARA DE AR 12/4-24 PARA USO EM TRATORES AGRICOLAS. |  |  | | 40 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1000/20 PARA USO EM CAMINHOES E ONIBUS. |  |  | | 41 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9.24 PARA USO EM MAQUINAS BICO RETO. |  |  | | 42 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1400-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA BICO RETO. |  |  | | 43 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA. |  |  | | 44 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9-24 PARA USO EM TRATORES BICO RETO. |  |  | | 45 | 4 | UN | CAMARA DE AR 17.5-25 BICO RETO |  |  | | 46 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-30 BICO RETO |  |  | | 47 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-34 BICO RETO |  |  | | 48 | 4 | UN | CAMARA DE AR 19.5-24 BICO RETO |  |  | | 49 | 2 | UN | CAMARA DE AR 7.50-16 BICO RETO |  |  | | 50 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-17 PARA USO EM M OTOCICLETA |  |  | | 51 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-21 PARA USO EM MOTOCICLETA |  |  | | 52 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA |  |  | | 53 | 20 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1000/20 |  |  | | 54 | 4 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 17.5-25 |  |  | | 55 | 10 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1400-24 |  |  | | 56 | 10 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 16 |  |  | | 57 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 34 |  |  | | 58 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 24 |  |  | | 59 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 30 |  |  | | 60 | 20 | UN | Manchões 450mm 8 Lonas para Consertos de Pneus Diagonais. |  |  | | 61 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA 12.4-28 12 LONAS. |  |  | | 62 | 04 | UN | PNEU PARA GRADE DE DISCO ÍNDICE DE CARGA D, 8 LONAS, 6.50-16. |  |  | | 63 | 04 | UN | PNEU PARA CARRETA DE FORRAGENS 7.50/16 8 LONAS. |  |  | |
|  |
| **6 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**  As únicas alternativas seriam a compra pneus novos ou pneus recapados/remold., entretanto, é de conhecimento notório que a aquisição de pneus recapado não atenderia o problema apresentado, pois por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, não seria viável sua compra, portanto a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de pneus novos.  Ressalte-se que, como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.  Foi realizada a pesquisa de mercado por solicitação de orçamentos a diversas empresas do ramo. Os orçamentos forma encaminhados por meio de e-mails para algumas empresas, obtivemos somente três respostas e com base nas respostas deu-se início ao processo. |
| **7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**  Estimativa do valor da contratação: Acompanhada dos preços unitários referenciais, do quadro de quantidades e custos e dos orçamentos Anexos a este estudo, a estimativa da presente contratação é de 712.639,31 (setecentos e doze mil e seiscentos e trinta e nove reais) |
| **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Santo Antônio do Grama, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros legais recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal,  Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.  A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.  A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.  Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.  Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações freqüentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato. |
| **9 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO**  Nos termos do Art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.  Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo Art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.  Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. |
| **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**  Considerando que as contratações publicas visam buscar o resultado mais positivo possível para a administração. Os resultados pretendidos são de que a execução do objeto contratual seja realizada de forma a oferecer o máximo de qualidade possível, em conformidade com as especificações técnicas descritas para o objeto.  Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, de modo a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.  A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade. |
| **11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos termos legais que disciplinam os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.  A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.  Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;c) designação em Portaria de Agente de Contratação e equipe de apoio; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato. |
| **12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**  Por verificação não existem em andamento contratações correlatas ou independentes que venham interferir no planejamento da futura contração. |
| **13 -APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**  Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bruno Luis Freitas Barbosa  Secretaria de Transporte |
| **14 – ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Bruno Luis Freitas Barbosa  Secretaria de Transporte |
| **14 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  Santo Antônio do Grama, 16 de fevereiro de 2024 |

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Abertura de processo licitatório, para contratação de empresa para fornecimentos de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências que serão estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Deverá ser rigorosamente atendidas às especificações constantes abaixo e observando os demais esclarecimentos:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 8 | UN | Pneu 215/50 R17 para carro de passeio índice de velocidade W construção do tipo radial índice de peso mínimo 95 para uso sem câmara. |  |  |
| 2 | 8 | UN | PNEU 215/65r16 para carro Suv tipo viatura de passeio índice de velocidade e peso suportado por pneu 102H, de construção radial sem câmara. |  |  |
| 3 | 12 | UN | PNEU 225/70 R15C para uso em vans/micro ônibus índice de velocidade mínimo de T construção tipo radial índice de peso mínimo 112 para uso sem câmara. |  |  |
| 4 | 10 | UN | PNEU 185R14C para uso em KOMBI índice de carga mínimo 100 índices de velocidade R construção do tipo radial para uso sem câmara. |  |  |
| 5 | 20 | UN | PNEU TIPO LISO 215/75 R17.5 para uso em pequenos caminhões e micro-ônibus construção do tipo radial índice de velocidade M índice de peso mínimo 126 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  |
| 6 | 20 | UN | PNEU LISO 10.00-R20 para uso em caminhões construção do tipo radial índice de velocidade J índice de peso mínimo 146 para uso com câmara de ar 16 lonas. |  |  |
| 7 | 30 | UN | PNEU 225/75 R16C para uso em vans/micro ônibus construção do tipo radial 10 LONAS índice de velocidade R índice de peso mínimo 118 para uso sem câmara. |  |  |
| 8 | 12 | UN | PNEU LISO 275/80 R22.5 para uso em ônibus caminhões construção do tipo radial índice de velocidade L índice de carga 146 para uso sem câmara 16 lonas. |  |  |
| 9 | 20 | UN | PNEU 185/60 R15 para uso em carro de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H para uso sem câmara. |  |  |
| 10 | 30 | UN | PNEU 175/70 R14 para uso em carros de passeio construção do tipo radial índice de velocidade T índice de peso 88 para uso sem câmara. |  |  |
| 11 | 10 | UN | PNEU 195/65R15 para uso em camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 12 | 10 | UN | PNEU 205/75 R16C para uso em vans/mini bus construção do tipo radial índice de velocidade R índice de velocidade mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  |
| 13 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA DIANTEIRO 14/9-24 mínimo 12 lonas capacidade carga mínima 2900kg profundidade do sulco mínimo 32. |  |  |
| 14 | 4 | UN | PNEU PARA USO TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18/4-34 mínimo 14 lonas capacidade carga 3750 kg profundidade mínima sulco 38mm. |  |  |
| 15 | 12 | UN | PNEU 205/60 R16 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade V índice de carga 92 para uso sem câmara. |  |  |
| 16 | 12 | UN | PNEU 195/55 R15 para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de peso mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 17 | 10 | UN | PNEU 14.00-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA mínimo de 16 lonas, capacidade de carga mínimo 3.650 kg, profundidade de sulco não inferior a  25,4 mm. |  |  |
| 18 | 30 | UN | PNEU 185/65 R14para uso em veículos de passeio construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 86 para uso sem câmara. |  |  |
| 19 | 4 | UN | PNEU 17.5X25 para uso em maquina pá CARREGADEIRA 16 lonas construção do tipo diagonal para uso com câmara. |  |  |
| 20 | 10 | UN | PNEU 205/60 R15 para uso em veículos tipo camionete construção do tipo radial índice de velocidade H índice de carga mínimo 91 para uso sem câmara. |  |  |
| 21 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 245/70R16 para uso em camionete 4x4 construção do tipo radial índice de velocidade S índice de carga mínimo 110 para uso sem câmara. |  |  |
| 22 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO PARA MOTO 80/90-21 PARA USO COM CAMARA DE AR |  |  |
| 23 | 4 | UN | PNEU PARA MOTO DIANTEIRO 2.50 R17 SEM USO DE CAMARA DE AR. |  |  |
| 24 | 4 | UN | PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO 110.80-R18 PARA USO COM CAMARA |  |  |
| 25 | 4 | UN | PNEU PARA USO EM MOTOCICLETA CICLOMOTOR TRASEIRO 2.75 R17 SEM CAMARA |  |  |
| 26 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO MOTOCICLETA 110/90 R17 PARA USO COM CAMARA |  |  |
| 27 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO MOTOCICLETA 90/90 R19 PARA USO COM CAMARA. |  |  |
| 28 | 4 | UN | PNEU TRASEIRO 19.5-24 16 LONAS para uso em máquina retroesvadeira construção do tipo diagonal. |  |  |
| 29 | 30 | UN | PNEU DIANTEIRO 12-16.5 para uso em retroescavadeira mini carregadeira 12 lonas índice de carga 172 construções do tipo diagonal. |  |  |
| 30 | 4 | UN | PNEU PARA TRATOR AGRICOLA 12.4-24 DIANTEIRO construção diagonal com câmara 12 lonas. |  |  |
| 31 | 4 | UN | PNEU TRATOR AGRICOLA TRASEIRO 18.4-30 construções diagonal com câmara 12 lonas. |  |  |
| 32 | 2 | UN | PNEU TRATOR dianteiro 7.00-16 construção do tipo diagonal 8 lonas com uso de câmara de ar. |  |  |
| 33 | 12 | UN | PNEU BORRACHUDO 275/80-22.5 para uso em caminhões índice de velocidade L índice de carga 146/143 tipo de construção radial 16 lonas para uso sem câmara. |  |  |
| 34 | 8 | UN | PNEU 215/75 17.5 BORRACHUDO para uso em pequenos caminhões e micro bus índice de velocidade J índice carga 135 16 lonas tipo de construção tipo radial. |  |  |
| 35 | 12 | UN | PNEU 10.00-20 BORRACHUDO para uso em caminhões traçado índice de velocidade K índice de carga 146 tipo de construção radial. |  |  |
| 36 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 110.80-R18. |  |  |
| 37 | 4 | UN | CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90-R19. |  |  |
| 38 | 10 | UN | CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO RETROESVADEIRA 12/16.5 |  |  |
| 39 | 4 | UN | CAMARA DE AR 12/4-24 PARA USO EM TRATORES AGRICOLAS. |  |  |
| 40 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1000/20 PARA USO EM CAMINHOES E ONIBUS. |  |  |
| 41 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9.24 PARA USO EM MAQUINAS BICO RETO. |  |  |
| 42 | 20 | UN | CAMARA DE AR 1400-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA BICO RETO. |  |  |
| 43 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA. |  |  |
| 44 | 4 | UN | CAMARA DE AR 14/9-24 PARA USO EM TRATORES BICO RETO. |  |  |
| 45 | 4 | UN | CAMARA DE AR 17.5-25 BICO RETO |  |  |
| 46 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-30 BICO RETO |  |  |
| 47 | 4 | UN | CAMARA DE AR 18.4-34 BICO RETO |  |  |
| 48 | 4 | UN | CAMARA DE AR 19.5-24 BICO RETO |  |  |
| 49 | 2 | UN | CAMARA DE AR 7.50-16 BICO RETO |  |  |
| 50 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-17 PARA USO EM M OTOCICLETA |  |  |
| 51 | 2 | UN | CAMARA DE AR 90/90-21 PARA USO EM MOTOCICLETA |  |  |
| 52 | 2 | UN | CAMARA DE AR 110/90-17 PARA MOTOCICLETA |  |  |
| 53 | 20 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1000/20 |  |  |
| 54 | 4 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 17.5-25 |  |  |
| 55 | 10 | UN | PROTETOR PARA CAMARA 1400-24 |  |  |
| 56 | 10 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 16 |  |  |
| 57 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 34 |  |  |
| 58 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 24 |  |  |
| 59 | 2 | UN | PROTETOR DE CAMARA ARO 30 |  |  |
| 60 | 20 | UN | Manchões 450mm 8 Lonas para Consertos de Pneus Diagonais. |  |  |
| 61 | 4 | UN | PNEU DIANTEIRO TRATOR AGRICOLA 12.4-28 12 LONAS. |  |  |
| 62 | 04 | UN | PNEU PARA GRADE DE DISCO ÍNDICE DE CARGA D, 8 LONAS, 6.50-16. |  |  |
| 63 | 04 | UN | PNEU PARA CARRETA DE FORRAGENS 7.50/16 8 LONAS. |  |  |

1.3. Os serviços são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material e seu funcionamento;

1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

1.6. Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por executar os serviços serão por conta do contratado.

1.7. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

2.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, por meio da Secretaria Municipal de Transporte, verifica a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de pneus, tendo em vista que os veículos do município, encontram-se com os pneus sem condições de locomoção.

2.2. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no Art. 18, §1° da Lei n. 14.133/2021. 2.3. A contratação, via Pregão Presencial, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado:

|  |  |
| --- | --- |
| *0201 04 122 0001 2.122 339030 – 006*  *0202 04 122 0002 2.016 339030 – 031*  *0202 04 122 0002 2.130 339030 – 056*  *0202 06 181 0005 2.041 339030 – 095*  *0203 26 782 0008 2.132 339030 – 121*  *020401 12 122 0003 2.137 339030 – 144*  *020401 12 122 0003 2.137 339030 – 145*  *020401 12 361 0003 2.055 339030 – 166*  *020401 12 361 0003 2.055 339030 – 167*  *020401 12 361 0003 2.055 339030 – 168*  *020401 12 361 0003 2.064 339030 – 182*  *020401 12 361 0003 2.064 339030 – 183*  *020401 12 361 0003 2.064 339030 – 18* | *020401 12 361 0003 2.064 339030 – 185*  *020501 10 301 0014 2.013 339030 – 310*  *020501 10 301 0014 2.092 339030 – 354*  *020501 10 301 0014 2.092 339030 – 355*  *020501 10 301 0014 2.092 339030 – 356*  *020501 10 301 0014 2.097 339030 – 419*  *020501 10 301 0014 2.099 339030 – 428*  *0206 15 452 0010 2.073 339030 – 450*  *0207 20 122 0006 2.021 339030 – 511*  *0207 20 122 0006 2.042 339030 – 520*  *020801 08 244 0004 2.022 339030 – 542* |

**5. LOCALIDADE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento do empenho.

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.2. A entrega do objeto em desconformidade com o especificado obrigará a CONTRATADA:

a) a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

b) caso a correção não seja feita sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.

6.3. Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos serviços executados.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de execução deverá será contados a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no Art. 105, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observados o definido no Art. 106 da Lei 14.133/2021.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Fornecer os produtos/serviços em conformidade com o Termo de Referência.

b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência.

c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal deste município, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal deste município.

f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

i) Assumir todos os possíveis danos, tanto materiais como imateriais, causados por seus empregados ou representantes, ao Município e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e higiene, quando do fornecimento do objeto licitado.

j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as seguintes indicações: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

l) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

m) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, imediatamente ou no prazo fixado, os produtos que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

n) Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, mão de obra, transporte, seguro acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

o) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato administrativo e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços prestados e dos resultados obtidos, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO.

p) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária aos trabalhos de entrega dos bens, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

q) arcar com prejuízos decorrentes de eventuais sinistros ocorridos no local de entrega dos bens.

r) indicar, imediatamente à assinatura do contrato administrativo e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relacionadas à entrega dos bens, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz

s) o representante legal do CONTRATADO deverá assinar o contrato administrativo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação emitida pela Administração Pública municipal.

t) Manter, durante a vigência do Contrato, sempre atualizados os seus dados cadastrais, outrossim, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a regularidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

u) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato Administrativo, mediante requerimento verbal ou escrito do CONTRATANTE, devendo fazê-lo durante toda a sua vigência.

**9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº14.133/21.

b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos.

c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após emissão da nota fiscal/fatura, acompanhada do comprovante de cumprimento do que contratado, e CND´s do FGTS e INSS,

10.2. Se o objeto não for executado conforme condições do Estudo Técnico, termo de referencia e edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.5. Todos os documento apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado(s) deverá(ão) ser reapresentado(s).

**11. INFRAÇÃO E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 Lei nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente e estão sujeitos a sanções previstas nos Art.156 e ss do mesmo diploma legal, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm#art5)

**12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos Aartigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo circulante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Passivo Circulante

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

**Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**Documentação Complementares:**

1. Anexo I – ETP;
2. Anexo II – TR
3. Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;
4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;
5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;
7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;
8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP.

**13. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

13.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

**13.2. Da garantia da proposta**

13.2.1. Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré habilitação.

**13.3. Da garantia do contrato**

13.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município de Santo Antônio do Grama reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Casca como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bruno Luis Freitas Barbosa

Secretario de Transporte

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VI**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **credencia,** para atuação neste Pregão, o senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo, para tanto, apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Praça/Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **declara,** para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valore extrapolem a receita bruta máximo admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VIII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. XX/20XX

Pregão nº. XX/20XX

**1. Do(s) órgão(ãos) participantes:**

1.1. **MUNICÍPIO DE NOME,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. XX, com sede na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, inscrito no CPF nº. XX,

**2. Do(a)(s) fornecedor(e)(a)(s), do objeto e dos preços**

3.1. O(A)(s) fornecedor(e)(a)(s), o objeto e os preços registrados são os que segue:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Nome do Fornecedor: XX  Endereço: XX  CNPJ: XX  Telefone: XX  E-mail: XX | | | | | | |
| - | Especificação | Marca  (se exigida no edital) | Modelo  (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX | XX |

**3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas**

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Esta ARP não pode ser aderida;

Santo Antônio do Grama – MG, XX de XX de 2024

**Prefeito Municipal**

**Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e**

Fornecedor(a)